



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1013/85 ., DE 12 DE AGOSTO DE 1985.

"Concede Pensão de Mercê e dá outras Provi-
dências"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
NACIONAL, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado
a conceder a senhora GENEROSA PINTO DE CASTRO, uma Pensão de Mer-
cê mensal, no valor correspondente a dois(02) salários mínimos re-
gionais vigentes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito
Municipal, aos doze dias do mês de agosto de hum mil novecentos e
oitenta e cinco - 1985.

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA

= Prefeito Municipal =

ANTONIO ALVES DE CASTRO

=Sec. de Administração=